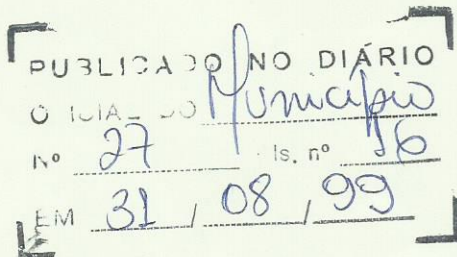




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 436 / 99 - PMS



QUE DECLARA COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO DANIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana
DECRETA e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no Município de Santana, a **Associação de Moradores do Bairro Daniel**, com sede nesta Cidade de Santana - AP, sito à AV. Pedro da Costa Favela, nº 432 - Bairro Daniel, CGC nº 14529408/0001-60, conforme Lei Municipal nº 060/91, de 24 de Junho de 1.991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 03 de Setembro de 1999.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana